



ESCLARECIMENTOS – PREGÃO SEBRAE/TO N.º 006/2016

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Edital Pregão n.º 006/2016, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

ESCLARECIMENTO – TELEFÔNICA BRASIL S.A.

01. ESCLARECIMENTO QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA GESTÃO. DESCRIÇÃO AMPLIATIVA. SOLUÇÃO TÉCNICA – SERVIÇO DESIGNADO APENAS PARA CONTROLE DO TRÁFEGO DE LIGAÇÕES POR CICLO DE FATURAMENTO. INVIABILIDADE DE PRESTAÇÃO. ILEGALIDADE

Resposta: O questionamento é pertinente, pois é os serviços de gestão *on line* tratam-se somente da gestão de voz, dessa feita necessário se faz DESCONSIDERAR a gestão de pacote de dados, ora constante no item 4, subitem 4.2, seção *facilidades*, alíneas 'd' e 'e' do Anexo I – Termo de Referência, tal como se segue:

A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, as seguintes facilidades:

(...).

d) Oferecer ferramenta on-line via internet, que permita a consulta pelo fiscal do contrato dos minutos utilizados para as chamadas a serem faturadas por código de acesso, bem como ao pacote de dados;

e) Fornecer, para a CONTRATANTE, ferramenta de gestão on-line para configuração de serviços, bloqueios, controle de consumo e outros;

02. ESCLARECIMENTO QUANTO A SOLICITAÇÃO DA FERRAMENTA “SIGA-ME” (DESVIO DE CHAMADAS). INCOMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE SERVIÇO GERENCIAMENTO DOS ACESSOS ATIVOS (GESTÃO ONLINE).

Resposta: O SEBRAE/TO está ciente quanto a incompatibilidade de funcionamento das duas ferramentas em conjunto.

03. ESCLARECIMENTO QUANTO À GARANTIA DE COBERTURA EXIGIDA EM ATO CONVOCATÓRIO. EXISTÊNCIA DE PONTOS DE SOMBRA E INTANGIBILIDADE QUANTO A PRESTAÇÃO DA SOLUÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS (COBERTURA INDOOR). PADRÃO DE SINAL DE REDE DEFINIDO EM REGULAMENTAÇÃO DA ANATEL.

Resposta: Conforme citado no próprio item questionado: "CONTRATANTE entende que a manutenção da velocidade exigida depende dessas condições e que a velocidade pode variar de acordo com a localização onde o serviço é utilizado, posicionamento de torres de transmissão entre outros fatores."

Assim fica claro que a manutenção do sinal depende de fatores não controlados pela operadora e que o sinal pode variar de acordo com a localidade ou região, ficando o SEBRAE/TO ciente quanto ao questionamento apresentado.



04. ESCLARECIMENTO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Resposta: Esclarecemos que a apresentação de contrato é somente se for percebido alguma incorreção com o Atestado apresentado no momento da licitação.

05. ESCLARECIMENTO QUANTO AO SISTEMA DE CRIPTOGRAFIA - AUTENTICAÇÃO DOS DADOS TRAFEGADOS EM REDE.

Resposta: Esclarecemos que os itens de segurança e criptografia já utilizados na rede da operadora atendem à demanda da instituição.

06. ESCLARECIMENTO. FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS E DOS MODEMS A SEREM FORNECIDOS PARA A PRESTAÇÃO DA SOLUÇÃO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) ORA LICITADA.

Resposta: Esclarecemos que o ato convocatório fora retificado no que diz respeito ao comodato, conforme errata e edital consolidado publicado no site do Sebrae/TO, bem como enviado aos licitantes interessados.

07. ESCLARECIMENTO QUANTO AO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. EXIGUIDADE NO CUMPRIMENTO DE TAL DILIGÊNCIA ESPECÍFICA.

Resposta: Esclarecemos que caso os 05 dias não seja possível a assinatura a operadora vencedora do certame poderá justificar a demora para que o prazo seja prolongado.

Palmas – TO, 11 de janeiro de 2017.

Original Assinado

LUDMILA SANTANA BARBOSA

Pregoeira